



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

**16ª VARA FEDERAL**

JFRJ  
Fls 1

**EDI.0016.000064-7/2017**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS MOVIDA POR ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, EM FACE C.V.G. VÍDEO LOCADORA LTDA, PROCESSO Nº 0104281-47.2014.4.02.5101 (2014.51.01.104281-0), PASSADO NA FORMA ABAIXO:**

**O DOUTOR MAURÍCIO DA COSTA SOUZA, JUIZ FEDERAL DA DÉCIMA SEXTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**

**F A Z S A B E R** aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nesta Vara e Secretaria, se processa, ação ORDINÁRIA/OUTRAS, processo nº 0104281-47.2014.4.02.5101 (2014.51.01.104281-0), movida por ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, em face de **C.V.G. VÍDEO LOCADORA LTDA**. E, por se encontrar o(s) requerido(s) em local incerto e não sabido, é expedido o presente **edital de CITAÇÃO C.V.G. VÍDEO LOCADORA LTDA, CNPJ nº 03.799.563/0001-80**, com prazo de 20 (VINTE) dias , para os atos e termos da presente ação, contestando querendo, no prazo legal de 15 (quinze), a iniciar-se 20 (vinte) dias após a publicação deste Edital, na sede deste juízo, no endereço abaixo mencionado a referida ação, bem como ciente de que não sendo contestada a ação no prazo (artigo 335 c/c 231, II do CPC/2015) de 20 (vinte) dias, presumir-se-ão verdadeiras as alegações não impugnadas, a teor do caput do artigo 341 do CPC/2015 E, AINDA QUE, de acordo o inciso IV do artigo 257 do CPC/2015, SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA, e que a sede deste Juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, 9º andar, Anexo II, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e de que o presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO(TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)), o expedi. E eu, \_\_\_\_\_ ZILMA SIQUEIRA INCERTI(DIRETORA DE SECRETARIA), subscrevi. Dr. MAURÍCIO DA COSTA SOUZA, Juiz Federal.